



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.930/2023.

**Objeto:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 3.367, de 12 de dezembro de 2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2023”;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 620.000,00 (seiscientos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de Saúde.....380.000,00  
Ficha 223 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
10.305.0006.2040.0000 Gestão em Ações de Saúde.....140.000,00  
Ficha 224 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER  
27.812.0010.2082.0000 Gestão em Ações de Cultura, Esporte e Lazer.....100.000,00  
Ficha 405 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SERVIÇOS DE SAÚDE  
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde.....- 80.000,00  
Ficha 174 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais  
10.301.0006.2036.0001 Gestão em Ações de Saúde.....- 40.000,00  
Ficha 175 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde.....- 30.000,00  
Ficha 188 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
10.301.0006.2036.0004 Gestão em Ações de Saúde.....- 35.000,00  
Ficha 189 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
02 05 02 FUNDO DE SAÚDE  
10.301.0006.2044.0007 Gestão em Ações de

Saúde.....- 100.000,00  
Ficha 239 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
10.301.0006.2044.0007 Gestão em Ações de Saúde.....- 50.000,00  
Ficha 241 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.305.0006.2050.0000 Gestão em Ações de Saúde.....- 35.000,00  
Ficha 250 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO  
17.512.0008.2076.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....- 50.000,00  
Ficha 371 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
02 08 00 SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL  
26.782.0008.2077.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais.....- 25.000,00  
Ficha 376 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
02 09 00 SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA  
20.608.0009.2078.0000 Gestão em Ações de Desenvolvimento Econômico.....- 40.000,00  
Ficha 381 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
02 99 00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....- 135.000,00  
Ficha 407 - 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência  
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.  
Em 18 de julho de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município  
Registrado e publicado na Secretaria, data supra.  
Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.  
Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.  
Benedito Vieira de Souza  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.931/2023.**

*Objeto: Autoriza o desmembramento que consta pertencer a Nilcéia Pereira Empreendimentos Imobiliários Eireli, dando outras providências.*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 3 de 8

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desmembramento que consta pertencer a Nilcéia Pereira Empreendimentos Imobiliários Eireli, de um imóvel urbano constante de um terreno, com área de 170.767,85 metros quadrados de terras, situado na Estrada Municipal TNB - 050, neste distrito, município de comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 74°03'44" SE e distância de 121,83 m do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 74°11'59" SE e distância de 26,37 m do ponto 03 segue até o ponto 04 com rumo de 74°23'44" SE e distância de 119,23 m do ponto 04 segue até o ponto 05 com rumo de 74°25'59" SE e distância de 34,62 m do ponto 05 segue até o ponto 06 com rumo de 74°25'59" SE e distância de 88,76 m todos confrontando com Claudino Gomes Neto e s/m - Matrícula nº 27.755; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de 29°07'01" SW e distância de 15,33 m do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de 6°16'24" SW e distância de 30,29 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Luiz Galego Dias - Matrícula nº 31.625; do ponto 08 segue até o ponto 09 com rumo de 12°33'31" SW e distância de 17,78 m do ponto 09 segue até o ponto 10 com rumo de 49°57'53" SW e distância de 22,84 m do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 17°34'24" SW e distância de 27,05 m do ponto 11 segue até o ponto 12 com rumo de 21°45'17" SW e distância de 23,40 m do ponto 12 segue até o ponto 13 com rumo de 17°11'25" SW e distância de 29,03 m do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de 45°30'29" SW e distância de 14,52 m do ponto 14 segue até o ponto 15 com rumo de 2°10'41" SW e distância de 40,51 m do ponto 15 segue até o ponto 16 com rumo de 10°25'25" SW e distância de 32,80 m do ponto 16 segue até o ponto 17 com rumo de 54°51'08" SW e distância de 35,02 m do ponto 17 segue até o ponto 18 com rumo de 46°05'43" SW e distância de 24,00 m do ponto 18 segue até o ponto 19 com rumo de 47°32'10" NW e distância de 20,14 m do ponto 19 segue até o ponto 20 com rumo de 85°33'21" NW e distância de 10,08 m do ponto 20 segue até o ponto 21 com rumo de 42°55'46" SW e distância de 44,42 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Antônio Benini - Matrícula nº 6.020; do ponto 21 segue até o ponto 22 com rumo de 42°55'46" SW e distância de 37,32 m do ponto 22 segue até o ponto 23 com rumo de 15°45'29" SW e distância de 36,17 m do ponto 23 segue até o ponto 24 com rumo de 63°29'44" SE e distância de 16,32 m do ponto 24 segue até o ponto 25 com rumo de 27°15'31" SW e distância de 38,98 m do ponto 25 segue até o ponto 26 com rumo de 56°03'35" SW e distância de 34,24 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Luiz Galego Dias - Matrícula nº 31.625; do ponto 26 segue até o ponto

27 com rumo de 52°12'13" SW e distância de 31,48 m do ponto 27 segue até o ponto 28 com rumo de 65°50'08" SW e distância de 1,06 m do ponto 28 segue até o ponto 29 com rumo de 65°50'08" SW e distância de 75,42 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Cláudio Cáprio Liévana - Matrícula nº 642; do ponto 29 segue até o ponto 30 com rumo de 35°05'24" NW e distância de 33,89 m do ponto 30 segue até o ponto 31 com rumo de 31°43'41" NW e distância de 20,57 m do ponto 31 segue até o ponto 32 com rumo de 28°42'54" NW e distância de 320,54 m do ponto 32 segue até o ponto 33 em com rumo 9°36'00" NE, e na distância de 19,52 m arco de 20,30 m, com raio de 20,96 m; do ponto 33 segue até o ponto 34 com rumo de 43°18'49" NE e distância de 4,46 m do ponto 34 segue até o ponto 35 em com rumo 42°53'00" NE e na distância de 96,36 m, arco de 96,51 m, com raio de 503,52 m; do ponto 35 segue até o ponto 36 em com rumo 33°25'55" NE e na distância de 60,14m, arco de 60,37 m, com raio de 197,08 m; do ponto 36 segue até o ponto 37 com rumo de 23°14'44" NE e distância de 33,71 m do ponto 37 segue até o ponto 38 com rumo de 22°27'45" NE e distância de 9,55 m do ponto 38 segue até o ponto 39 com rumo de 22°02'04" NE e distância de 38,13 m do ponto 39 segue até o ponto 40 com rumo de 21°43'23" NE e distância de 18,11 m do ponto 40 segue até o ponto 01 com rumo de 24°55'23" NE e distância de 7,35 m todos confrontando com a Estrada Municipal - TNB 050, distante 6,00 metros do eixo. O perímetro acima descrito encerra uma área de 170.767,85 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI nº 33.110, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06800000; da seguinte forma: Após desmembramento: a) Parte da Matrícula nº 33.110 (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, com área de 506,60 metros quadrados de terras, situado na Estrada Municipal TNB - 050 distante 478,65 metros do alinhamento da Rua João A. Ferreira, neste distrito, município de comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto V-1, do ponto V-1 segue até o ponto V-2 em distância de 6,92 m arco de 7,08 m, com raio de 9,43 m; do ponto V-2 segue até o ponto V-3 com rumo de 74°15'21" SE e distância de 20,92 m do ponto V-3 segue até o ponto V-4 em distância de 13,37 m arco de 15,32 m, com raio de 8,60 m; do ponto V-4 segue até o ponto V-5 com rumo de 27°48'26" SW e distância de 6,24 m a do ponto V-5 segue até o ponto V-6 com rumo de 67°58'55" NW e distância de 35,76 m todos confrontando com Parte da Matrícula nº 33.110 (Lote B); do ponto V-6 segue até o ponto 38 com rumo de 22°27'45" NE e distância de 4,85 m do ponto 38 segue até o ponto V-1 com rumo de 22°02'04" NE e distância de 5,15 m todos confrontando com a Estrada Municipal - TNB 050, distante 6,00 metros do eixo. O perímetro acima descrito encerra uma área de 506,60 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 06800001; e b) Parte da Matrícula nº 33.110 (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, com área de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 4 de 8

170.261,25 metros quadrados de terras, situado na Estrada Municipal TNB - 050 distante 420,21 metros do alinhamento da Rua João A. Ferreira, neste distrito, município de comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações; Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 74°03'44" SE e distância de 121,83 m do ponto 02 segue até o ponto 03 com rumo de 74°11'59" SE e distância de 26,37 m do ponto 03 segue até o ponto 04 com rumo de 74°23'44" SE e distância de 119,23 m do ponto 04 segue até o ponto 05 com rumo de 74°25'59" SE e distância de 34,62 m do ponto 05 segue até o ponto 06 com rumo de 74°25'59" SE e distância de 88,76 m todos confrontando com Cláudio Gomes Neto e s/m - Matricula nº 27.755; do ponto 06 segue até o ponto 07 com rumo de 29°07'01" SW e distância de 15,33m do ponto 07 segue até o ponto 08 com rumo de 6°16'24" SW e distância de 30,29 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Luiz Galego Dias - Matricula nº 31.625; do ponto 08 segue até o ponto 09 com rumo de 12°33'31" SW e distância de 17,78 m do ponto 09 segue até o ponto 10 com rumo de 49°57'53" SW e distância de 22,84 m do ponto 10 segue até o ponto 11 com rumo de 17°34'24" SW e distância de 27,05 m do ponto 11 segue até o ponto 12 com rumo de 21°45'17" SW e distância de 23,40 m do ponto 12 segue até o ponto 13 com rumo de 17°11'25" SW e distância de 29,03 m do ponto 13 segue até o ponto 14 com rumo de 45°30'29" SW e distância de 14,52 m do ponto 14 segue até o ponto 15 com rumo de 2°10'41" SW e distância de 40,51 m do ponto 15 segue até o ponto 16 com rumo de 10°25'25" SW e distância de 32,80 m do ponto 16 segue até o ponto 17 com rumo de 54°51'08" SW e distância de 35,02 m do ponto 17 segue até o ponto 18 com rumo de 46°05'43" SW e distância de 24,00 m do ponto 18 segue até o ponto 19 com rumo de 47°32'10" NW e distância de 20,14 m do ponto 19 segue até o ponto 20 com rumo de 85°33'21" NW e distância de 10,08 m do ponto 20 segue até o ponto 21 com rumo de 42°55'46" SW e distância de 44,42 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Antônio Benini - Matrícula nº 6.020; do ponto 21 segue até o ponto 22 com rumo de 42°55'46" SW e distância de 37,32 m do ponto 22 segue até o ponto 23 com rumo de 15°45'29" SW e distância de 36,17 m do ponto 23 segue até o ponto 24 com rumo de 63°29'44" SE e distância de 16,32 m do ponto 24 segue até o ponto 25 com rumo de 27°15'31" SW e distância de 38,98 m do ponto 25 segue até o ponto 26 com rumo de 56°03'35" SW e distância de 34,24 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Luiz Galego Dias - Matrícula nº 31.625; do ponto 26 segue até o ponto 27 com rumo de 52°12'13" SW e distância de 31,48 m do ponto 27 segue até o ponto 28 com rumo de 65°50'08" SW e distância de 1,06 m do ponto 28 segue até o ponto 29 com rumo de 65°50'08" SW e distância de 75,42 m todos confrontando com o Córrego do Mangue, margem oposta Cláudio Cáprio Liévana - Matrícula nº 642; do ponto 29 segue até o ponto

30 com rumo de 35°05'24" NW e distância de 33,89 m do ponto 30 segue até o ponto 31 com rumo de 31°43'41" NW e distância de 20,57 m do ponto 31 segue até o ponto 32 com rumo de 28°42'54" NW e distância de 320,54 m do ponto 32 segue até o ponto 33 em distância de 19,52 m arco de 20,30 m, com raio de 20,96 m; do ponto 33 segue até o ponto 34 com rumo de 43°18'49" NE e distância de 4,46 m do ponto 34 segue até o ponto 35 em distância de 96,36 m arco de 96,51 m, com raio de 503,52 m; do ponto 35 segue até o ponto 36 em distância de 60,14 m arco de 60,37 m, com raio de 197,08 m; do ponto 36 segue até o ponto 37 com rumo de 23°14'44" NE e distância de 33,71 m do ponto 37 segue até o ponto V-6 com rumo de 22°27'45" NE e distância de 4,70 m; todos confrontando com a Estrada Municipal - TNB 050, distante 6,00 metros do eixo; do ponto V-6 segue até o ponto V-5 com rumo de 67°58'55" SE e distância de 35,76 m; do ponto V-5 segue até o ponto V-4 com rumo de 27°48'26" NE e distância de 6,24 m do ponto V-4 segue até o ponto V-3 em distância de 13,37 m arco de 15,32 m, com raio de 8,60 m; do ponto V-3 segue até o ponto V-2 com rumo de 74°15'21" NW e distância de 20,92 m do ponto V-2 segue até o ponto V-1 em distância de 6,92 m arco de 7,08 m, com raio de 9,43 m; todos confrontando com Parte da Matrícula nº 33.110 (Lote A); do ponto V-1 segue até o ponto 39 com rumo de 22°02'04" NE e distância de 32,98 m do ponto 39 segue até o ponto 40 com rumo de 21°43'23" NE e distância de 18,11 m do ponto 40 segue até o ponto 01 com rumo de 24°55'23" NE e distância de 7,35 m todos confrontando com a Estrada Municipal - TNB 050, distante 6,00 metros do eixo. O perímetro acima descrito encerra uma área de 170.261,25 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 06800000.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 18 de julho de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.932/2023.

**Objeto:** Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 5 de 8

*Canova Maneiro, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria Canova Maneiro, constituído atualmente de: a) Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Data C, do quarteirão 15 deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,29 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, 20,74 metros na lateral esquerda, confrontando com a Data D - Matrícula 16.114; 17,17 metros na lateral direita confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 28.351 e 22,00 metros nos fundos confrontando com a Data G - Matrícula nº 16.117, totalizando a área de 417,06 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, oriundo da matrícula CRI local nº33.448, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161150; e, b) Um imóvel urbano constante de um terreno, denominado Data G, do quarteirão 15 deste cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Nove de Julho, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,00 metros de frente pela Rua Nove de Julho; 44,00 metros de um lado confrontando com a Data F; 44,00 metros de outro lado confrontando com Data H e, 22,00 metros nos fundos com a Data C, totalizando a área de 968,00 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, oriundo da matrícula CRI local nº16.117, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161170. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Datas C e G, do quarteirão 15 deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,29 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 22,00 metros com a Rua Nove de Julho; do lado direito 61,17 metros sendo 17,17 metros com a Data B + 44,00 metros com a Data F e do lado esquerdo 64,74 metros sendo 20,74 metros com a Data D + 44,00 metros com a Data H, totalizando a área de 1.385,06 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 18 de julho de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.933/2023.

*Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria Canova Maneiro, dando outras providências.*

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a João Francisco da Silva Maneiro e Sirlei Maria Canova Maneiro, de um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Datas C e G, do quarteirão 15 deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,29 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 22,00 metros com a Rua Nove de Julho; do lado direito 61,17 metros sendo 17,17 metros com a Data B + 44,00 metros com a Data F e do lado esquerdo 64,74 metros sendo 20,74 metros com a Data D + 44,00 metros com a Data H, totalizando a área de 1.385,06 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote; da seguinte forma: Após o desdobra: a) Parte das Datas C e G - Imóvel 1: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte das Datas C e G, do quarteirão 15 deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 22,29 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 11,145 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 11,00 metros parte da Data G; do lado direito 30,96 metros parte das Datas C e G e do lado esquerdo 32,74 metros sendo 20,74 metros com a Data D + 12,00 metros com parte da data H, totalizando a área de 350,00 metros quadrados, de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 6 de 8

quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161150; b) Parte da Data G - Imóvel 02: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte das datas G, do quarteirão 15 deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 33,435 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 11,145 metros de frente pela Avenida Diego Carmona Garcia, nos fundos 11,00 metros parte da data G; do lado direito 29,17 metros sendo 17,17 metros com a data B + 12,00 metros com parte da data F e do lado esquerdo 30,96 metros com parte das datas C e G, totalizando a área de 330,72 metros quadrados, de quem olha da Avenida Diego Carmona Garcia para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161151; e, c) Parte da Data G - Imóvel 03: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado parte da data G, do quarteirão 15 deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, foreiro ao Patrimônio de Nossa senhora da Conceição de Tanabi, situado no lado par da Rua Nove de Julho, distante 22,00 metros da esquina com a Rua Manoel Pereira Leal, medindo 22,00 metros de frente pela Rua Nove de Julho, nos fundos 22,00 metros parte das datas C e G; do lado direito 32,00 metros com parte da data H e do lado esquerdo 32,00 metros com parte da data F, totalizando a área de 704,00 metros quadrados, de quem olha da Rua Nove de Julho para o Lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00161170.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 18 de julho de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Rodivani Rodrigues Cambiaghi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.934/2023.

**Objeto:** Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 c/c com artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e dá outras providências.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, o regular processo administrativo, elencado junto ao Pregão Presencial nº 28/2022 e a Ata de Registro de Preços 698/2022;

**CONSIDERANDO**, o respeito pelo princípio da ampla defesa e do contraditório em que a empresa Acacia Comércio de Medicamentos Eireli, foi devidamente notificada e apresentou sua defesa escrita;

**CONSIDERANDO**, que restou incontroverso a inexecução contratual, prejudicando a Administração Pública com a demora da entrega dos medicamentos;

**CONSIDERANDO**, que a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

**CONSIDERANDO**, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Pela inexecução parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 698/2022 para fornecimento de medicamentos, fica aplicada com base no artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, a empresa ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com Sede na Av. Princesa do Sul, nº 3.303, Jardim Andere, CEP: 37.026-100, no município de Varginha – MG, as seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tanabi, pelo prazo de 02 anos, a contar da data de publicação do presente Decreto Municipal;

b) Aplicação de multa de R\$ 20.639,85 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 30% do valor total dos pedidos em aberto (R\$ 68.799,50).

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, autorizada a tomar as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente e consequentemente ratificada a rescisão unilateral da referida ata de registro de preços.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 18 de julho de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 7 de 8

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 40/2023,** dispondo sobre o registro de preços para prestação de serviços de exames por imagem destinados aos pacientes do Município de Tanabi - SP, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa **SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI**, pelo valor total dos lotes R\$ 1.440.890,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e noventa reais). Data: 17 de julho de 2023.

**Ata de Registro de Preços N° 798/2023** - Contratada: **SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO DE TANABI**, que foi vencedora do LOTE I - RAIO X, pelo valor total de R\$ 507.650,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), LOTE II: SERVIÇO DE ULTRASSON DA ATENÇÃO BÁSICA, pelo valor total de R\$ 783.200,00 (setecentos e oitenta e três mil e duzentos reais), LOTE III: EXAME DE MAMOGRAFIA, pelo valor total de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) e LOTE IV: EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA, pelo valor total de R\$ 101.640,00 (cento e um mil e seiscentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.440.890,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e noventa reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 17 de julho de 2023.

### Aviso de Licitação

#### Prefeitura do Município de Tanabi.

Pregão Presencial nº 44/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tiras de glicemia, seringas, agulhas e lancetas - insumos de glicemia - conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando designada para o dia 31 de julho de 2023, às 09h15min, a sessão de entrega, credenciamento e abertura dos envelopes. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, situada à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, ou pelo site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 17 de julho de 2023. João Paulo da Silveira - Pregoeiro. Alexandre Silveira Bertolini - Prefeito do Município.

#### Prefeitura do Município de Tanabi.

Tomada de Preços nº 14/2023.

Objeto: "Reforma do Centro de Inclusão Digital", localizado na Rua Manoel Ramires Duarte, nº 68, Conjunto Habitacional Ary Terra Sóssio, Tanabi - SP, ficando designado para o dia 03 de agosto de 2023, às 09h15min,

para a entrega dos envelopes, às 09h30min a sessão credenciamento e abertura dos envelopes do mesmo dia. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura do Município de Tanabi, situada à Rua Dr. Cunha Jr. nº 242 - Centro - todos os dias úteis, das 09h00 às 15h00 ou mediante solicitação, com todos os dados da solicitante, no email: [licitacao@tanabi.sp.gov.br](mailto:licitacao@tanabi.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br). Tanabi, 18 de julho de 2023. Alexandre Silveira Bertolini Prefeito do Município

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICA**, a convocação dos aprovados no respectivo cargo no Processo Seletivo nº 01/2.022.

#### - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS -

Classificação	Nome	RG
11º	Tamires Batista Braite Alves	44.812.998-X
12º	Larissa Camara Garcia Pacheco	49.954.078-5
13º	Fabricia Cristina do Prado Ruffo	41.310.586
14º	Elenir Ramos de Oliveira	16.101.054
15º	Vanessa Maria Silveira de Aguiar	30.744.460-0

Fica os candidatos acima relacionados CONVOCADOS a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 - Centro, munidos dos seguintes documentos:

- a) Atestado de antecedentes criminais
- b) Exame Médico - confirmar data no RH
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Comprovante de Residência
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- f) Conta Bancária - **SANTANDER** - Retirar declaração no RH para abertura da conta

- g) Cartão PIS/PASEP
- h) Cédula de identidade (**autenticado**)
- i) C.P.F. (**autenticado**)
- j) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição (**autenticado**)
- k) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (**autenticado**)
- l) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) (**autenticado**)
- m) Prova de Escolaridade - Conforme exigido no Edital (**autenticado**)
- n) Carteira de reservista para os candidatos do sexo masculino (**autenticado**)
- o) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 830

Página 8 de 8

### (reconhecer firma da assinatura)

A Entrega dos devidos documentos acima citado deverá ocorrer até o dia 28 de julho de 2.023, das 09h00 às 15h00, **O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s)**, com a posse e exercício da função no dia 01 de agosto de 2.023, às 09h00.

Tanabi, 18 de julho de 2.023.

Alexandre Silveira Bertolini

Prefeito do Município

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 12ea-6a97-8a62-fc79



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 830, ano V, veiculado em 19 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF \*\*\*942408\*\*) em 19/07/2023 às 11:30:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/12ea-6a97-8a62-fc79>